SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 19 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVIII | Nº 4301a - Edição Extraordinária

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2026-2029

Conselho Diretor

Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Vice-Presidente: LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Secretário Geral: JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEIA

1º Secretário: FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Tesoureiro: EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

1º Tesoureiro: CLEONE LIMA RIBEIRO

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: VALTAIR FRITZ DOS REIS

Titular: SÉRGIO PEDRO DA SILVA

Suplente: SILVANO ASCARI DE ALMEIDA

Suplente: EDER DA SILVA

Suplente: EZEQUIEL SALDANHA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18.147/GAB.PREF/2026

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026".

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA,PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 3.053/GAB/PREF/25, Artigo 9º parágrafo 1º.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor de R$ 346.853,16 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), referente a solicitação daCâmara Municipal de Guajará-Mirim. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

01.031.0005.2001.0000	Gestão de Recurso Humano		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	F- 005	R$ 120.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F- 003	R$ 140.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F- 008	R$ 79.353,16
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	F- 016	R$ 4.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	F- 017	R$ 3.500,00
TOTAL			R$ 346.853,16

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

01.031.0005.2001.0000	Gestão de Recurso Humano		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	F- 002	R$ 108.290,60
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	F- 004	R$ 5.926,76
3.1.91.13.00	Contribuições patronais	F-006	R$ 20.000,00
3.3.90.08.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	F- 007	R$ 120.000,00
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	F- 009	R$ 40.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	F-011	R$ 1.709,40
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	F-012	R$ 20.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	F-013	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	F-014	R$ 11.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	F-019	R$ 14.926,40
TOTAL			R$ 346.853,16

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré,19 de agosto de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4A8BDB06

